



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

### EMENDA GERAL Nº 1/2025

**Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 4/2025, que Dispõe sobre a remuneração do Conselheiro Tutelar, nos termos da Lei Municipal nº 2.677/2023, e dá outras providências.**

Nos termos do artigo 133, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi, apresento a seguinte Emenda:

**Art. 1º** Alterar a redação da ementa do Projeto de Lei nº 4/2025, com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a remuneração do Conselheiro Tutelar, nos termos da Lei Municipal nº 2.677/2023, e dá outras providências"

**Art. 2º** Alterar a redação do art. 1º do Projeto de Lei nº 4/2025, com a seguinte redação:

"**Art.1º** Para atender aos dispositivos da Lei Federal nº 8.069/1.990 e Lei Municipal nº 2.677/2023, fica sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal fixar parâmetros e propor valores para remuneração mensal dos membros titulares do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piumhi-MG."

**Art.3º** Permanecem inalterados os demais dispositivos.

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo de corrigir o ano de publicação da Lei Municipal nº 2.677/2023.

Piumhi/MG, 5 de fevereiro de 2025.



  
**ANTÔNIO FERNANDO GOMES**  
Secretário/Relator CLJR, CFO e CSPPMUC